

LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2018
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir
Credito Especial por Anulação de Dotação,
e da outras providencias.**

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial, no valor de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, criando as dotações descritas abaixo:

Códigos	Descrição	Valores
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
001	Fundo Municipal de Educação	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0239	Apoio ao Ensino Superior	
2109	Manter as Atividades de Transporte dos Alunos Do Ensino Superior.	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	Fonte: 0.1.00.000000	250.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		250.000,00

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
001	Departamento de Infraestrutura Obras e Engenharia	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0207	Obras e Serviços públicos	

1043	Auxiliar Reforma e Ampliação do Fórum	
4.4.50.41.00.00 - Contribuições	Fonte: 0.1.92.00.00	100.00,00
Soma das dotações da Atividade R\$		100.000,00

TOTAL GERAL	350.000,00
--------------------	-------------------

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão utilizados anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, conforme § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
001	Departamento de Infraestrutura Obras e Engenharia	
04	Administração	
452	Serviços Urbanos	
0206	Apoio Administrativo – Gestão Departamento de Infraestrutura Obras e Engenharia	
10005	Reforma, Prédio, pátio e oficina Viação e Obras	
4.4.90.51.00.00	Fonte: 0.1.00.000000	250.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		250.000,00

Códigos	Descrição	Valores
03	Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Orçamento	
001	Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Orçamento	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0204	Apoio Administrativo – Gestão da Administração	

10005	Reforma, e Ampliação do Paço	
4.4.90.51.00.00	Fonte: 0.1.92.000000	100.000,00
Soma das dotações da Atividade R\$		100.000,00

TOTAL GERAL	350.000,00
--------------------	-------------------

Art. – 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO DE TAPURAH